



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Administrativo nº: 822/2026

Modalidade: Contratação direta – Dispensa de Licitação

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação interna da Câmara Municipal de Maratáizes/ES.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais personalizados destinados às Sessões Solenes e demais eventos oficiais da Câmara Municipal de Maratáizes/ES.

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais personalizados destinados às Sessões Solenes e demais eventos oficiais da Câmara Municipal de Maratáizes/ES, compreendendo placas de homenagem, medalhas comemorativas, honorarias, comendas, troféus/totens de premiação personalizados, displays institucionais de identificação e convites personalizados, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada em lote único, considerando a justificativa constante neste Termo de Referência.

1.2.

Os materiais serão destinados, especialmente, às seguintes solenidades e eventos institucionais:

- a) Sessão Solene de Outorga da Comenda “Maratáizes 2026”;
- b) Sessão Solene de Concessão de Títulos Honoríficos;
- c) Sessão Solene de Homenagem a Personalidades Culturais e Educacionais;
- d) demais eventos oficiais que, durante o exercício de 2026, demandem os materiais previstos neste Termo de Referência.





1.3.

A contratação compreenderá todas as etapas necessárias ao fornecimento dos materiais, incluindo:

- elaboração ou adaptação das artes;
- apresentação de prova digital;
- ajustes solicitados pela Administração;
- aprovação da arte final;
- produção;
- personalização;
- acabamento;
- acondicionamento;
- transporte;
- entrega;
- substituição de produtos eventualmente fornecidos em desconformidade.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de a Câmara Municipal de Marataízes/ES dispor de materiais personalizados para a realização das Sessões Solenes e demais eventos oficiais previstos para o exercício de 2026.

As solenidades possuem caráter institucional e protocolar e destinam-se ao reconhecimento público de cidadãos, autoridades e personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao Município ou que tenham contribuído para seu desenvolvimento social, político, econômico, cultural e educacional.

Para a adequada realização dos eventos, são necessários materiais como placas de homenagem, medalhas comemorativas, honrarias, comendas, displays de identificação, convites personalizados e troféus/totens de premiação.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

A contratação planejada possibilita a padronização dos materiais, a adequada personalização dos produtos, o atendimento aos protocolos institucionais e a observância dos prazos necessários à realização das solenidades.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o Termo de Referência deverá conter os elementos necessários à adequada caracterização do objeto, incluindo quantitativos, requisitos da contratação, modelo de execução, gestão, critérios de medição e pagamento, seleção do fornecedor, estimativa de valor e adequação orçamentária, entre outros elementos pertinentes.

A Câmara Municipal de Marataízes/ES realizou, no exercício de 2025, contratação de objeto semelhante, por meio da Dispensa de Licitação nº 002/2025, destinada à confecção de placas, medalhas, displays e convites para Sessões Solenes, constituindo referência histórica para o planejamento da presente contratação. Naquela contratação foram registrados preços unitários de R\$ 144,00 para medalhas, R\$ 155,00 para placas, R\$ 49,98 para displays e R\$ 7,80 para convites. Câmara Municipal de Marataízes.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecer, de forma conjunta, os materiais personalizados necessários às Sessões Solenes e demais eventos oficiais da Câmara Municipal.

A empresa contratada será responsável por receber as informações fornecidas pela Câmara, preparar as artes ou adaptar os modelos apresentados pela Administração, submeter as provas para aprovação, produzir os materiais após autorização e realizar a entrega.

A solução busca assegurar:

- padronização dos materiais;
- uniformidade visual;
- qualidade de acabamento;
- centralização da comunicação;
- redução dos custos administrativos;
- maior facilidade de fiscalização;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

- cumprimento dos prazos;
- responsabilização de um único fornecedor pela execução integral do objeto.

4. DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para o exercício de 2026 são:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Títulos de Homenagem	Unidade	50
02	Medalhas Comemorativas	Unidade	10
03	Honrarias	Unidade	05
04	Comendas	Unidade	05
05	Troféu/Totem de Premiação Personalizado	Unidade	05
06	Displays Institucionais de Identificação	Unidade	55
07	Convites Personalizados	Unidade	1.275

As quantidades foram estimadas de acordo com a programação prevista para as Sessões Solenes e demais eventos oficiais da Câmara Municipal no exercício de 2026.

A distribuição dos materiais entre as diferentes solenidades poderá ser realizada de acordo com a necessidade da Administração, respeitados os quantitativos máximos estabelecidos neste Termo de Referência.

Nos itens compostos por placa e medalha, cada unidade corresponderá ao conjunto definido nas respectivas especificações técnicas.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

5.1. ITEM 01 – TÍTULOS DE HOMENAGEM





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.

A) Especificações da placa

- Material: aço inoxidável com acabamento dourado escovado fosco;
- Dimensões: 19 cm de largura × 13 cm de altura;
- Espessura: 1,0 mm;
- Personalização: permanente, nítida e resistente;
- Conteúdo: nome do homenageado, denominação da homenagem, data e texto definidos pela Administração;
- Identificação institucional: brasão da Câmara Municipal, conforme arte aprovada.

B) Especificações do estojo/caixa

Estojo de apresentação confeccionado em material rígido, revestido externamente e internamente em veludo, contendo suporte/berço interno inclinado, também revestido em veludo na cor mostarda, destinado à acomodação, apoio e exposição da placa.

- Dimensões externas: aproximadamente 35 cm de altura quando aberto e 18 cm de altura quando fechado, com largura e profundidade compatíveis com a acomodação da placa;
- Cor/revestimento/acabamento externo: mostarda;
- Forma de acondicionamento: deverá possuir espaço interno adequado às dimensões da placa, mantendo-a devidamente protegida e posicionada para apresentação.

A placa deverá ser fornecida devidamente acondicionada no estojo, pronta para entrega e utilização em solenidade.

5.2. ITEM 02 – MEDALHAS COMEMORATIVAS

Quantidade: 10 (dez) unidades.

A) Especificações da medalha

- Material: metal fundido em liga de zamac;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

- Formato: circular;
- Dimensões: aproximadamente 7 cm de diâmetro;
- Acabamento: metálico dourado, uniforme e adequado à finalidade institucional;
- Personalização: reprodução colorida do Brasão Oficial da Câmara Municipal de Marataízes, em alta resolução, mediante impressão UV, com aplicação de proteção resinada ou acabamento equivalente;
- Fita: fita bicolor nas cores azul-marinho e areia, confeccionada em cetim ou poliéster de alta qualidade, com aproximadamente 2,5 a 3 cm de largura e comprimento total aproximado de 85 cm;
- Identificação institucional: Brasão Oficial da Câmara Municipal de Marataízes, conforme arte e identidade visual fornecidas e aprovadas pela Administração;
- Acabamento final: a peça deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, manchas, falhas de impressão ou outras imperfeições;
- Modelo de referência: a medalha deverá seguir fielmente o modelo de referência e a identidade visual fornecida pela Câmara Municipal de Marataízes/ES.

A medalha deverá ser fornecida devidamente acondicionada em estojo, pronta para entrega e utilização em solenidade.

5.3. ITEM 03 – HONRARIAS

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Cada unidade será composta por 01 (uma) placa de homenagem e 01 (uma) medalha, devidamente acondicionadas em estojo próprio.

A) Especificações da placa

- Material: aço inoxidável com acabamento dourado escovado fosco;
- Dimensões: 13 cm de altura × 10 cm de largura;
- Personalização: permanente, nítida e resistente;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

- Conteúdo: nome do homenageado, denominação da homenagem, data e texto definidos pela Administração;
- Identificação institucional: brasão da Câmara Municipal, conforme arte aprovada.

B) Especificações da medalha

- Material: metal fundido em liga de zamac;
- Formato: circular;
- Dimensões: aproximadamente 6 cm de diâmetro;
- Acabamento: metálico dourado;
- Personalização: reprodução colorida do Brasão Oficial da Câmara Municipal de Marataízes, mediante impressão UV, com proteção resinada ou acabamento equivalente;
- Fita bicolor nas cores azul-marinho e areia, confeccionada em cetim ou poliéster de alta qualidade, com aproximadamente 2,5 a 3 cm de largura e comprimento total aproximado de 85 cm;
- Identificação institucional: Brasão Oficial da Câmara Municipal de Marataízes;
- Acabamento final uniforme, sem rebarbas, manchas, falhas de impressão ou outras imperfeições.

C) Especificações do estojo/caixa

Estojo de apresentação confeccionado em material rígido, revestido externamente e internamente em veludo na cor mostarda, contendo suporte/berço interno inclinado para acomodação da placa e espaço próprio para acondicionamento da medalha.

A placa e a medalha deverão ser fornecidas devidamente acondicionadas no estojo, prontas para entrega e utilização em solenidade.

5.4. ITEM 04 – COMENDAS

Quantidade: 05 (cinco) unidades.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

Cada unidade será composta por 01 (uma) placa e 01 (uma) medalha, devidamente acondicionadas em estojo próprio.

A) Especificações da placa

- Material: aço inoxidável com acabamento dourado escovado fosco;
- Dimensões: 13 cm de altura × 10 cm de largura;
- Personalização: permanente, nítida e resistente;
- Conteúdo: nome do homenageado, denominação da homenagem, data e texto definidos pela Administração;
- Identificação institucional: brasão da Câmara Municipal, conforme arte aprovada.

B) Especificações da medalha

- Material: metal fundido em liga de zamac;
- Formato: circular;
- Dimensões: aproximadamente 6 cm de diâmetro;
- Acabamento: metálico dourado;
- Personalização: reprodução colorida do Brasão Oficial da Câmara Municipal de Marataízes, mediante impressão UV, com proteção resinada ou acabamento equivalente;
- Fita bicolor nas cores azul-marinho e areia, confeccionada em cetim ou poliéster de alta qualidade, com aproximadamente 2,5 a 3 cm de largura e comprimento total aproximado de 85 cm;
- Identificação institucional: Brasão Oficial da Câmara Municipal de Marataízes;
- Acabamento final uniforme, sem rebarbas, manchas, falhas de impressão ou outras imperfeições.

C) Especificações do estojo/caixa

Estojo de apresentação confeccionado em material rígido, revestido externamente e internamente em veludo na cor mostarda, com dimensões compatíveis com a placa e a medalha.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

A placa e a medalha deverão ser fornecidas devidamente acondicionadas no estojo, prontas para entrega e utilização em solenidade.

5.5. ITEM 05 – TROFÉU/TOTEM DE PREMIAÇÃO PERSONALIZADO

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

- Material: aço inoxidável ou alumínio anodizado escovado, cortado a laser no formato trapezoidal;
- Formato da base: acrílico maciço azul-marinho de 15 mm a 20 mm de espessura, com canaleta/fresagem para o encaixe preciso das peças superiores;
- Plaqueta metálica na face frontal com gravação da frase e do ano;
- Dimensões: aproximadamente 15 cm de largura × 25 cm de altura;
- Personalização: reprodução colorida do Brasão Oficial da Câmara Municipal de Marataízes, em alta resolução, mediante impressão UV com aplicação de proteção resinada ou acabamento equivalente, ou gravação a laser;
- Detalhes coloridos em azul e amarelo, mediante placas de acrílico colorido cortadas a laser e fixadas em camadas;
- Acabamento final uniforme, sem rebarbas, manchas, falhas de impressão ou outras imperfeições;
- Modelo de referência: deverá seguir fielmente o modelo de referência e a identidade visual fornecida pela Câmara Municipal de Marataízes/ES.

5.6. ITEM 06 – DISPLAYS INSTITUCIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Quantidade: 55 (cinquenta e cinco) unidades.

Confecção de displays transparentes destinados à identificação de autoridades durante as Sessões Solenes e demais eventos oficiais.

- Dimensões: 20 cm de largura × 7 cm de altura;
- Material: acrílico cristal ou material equivalente de qualidade compatível;





- Acabamento: uniforme, transparente e adequado à finalidade institucional;
- Personalização: conforme arte aprovada pela Administração;
- Espaço destinado à identificação individual, contendo nome, cargo ou função;
- Deverão apresentar estabilidade e resistência compatíveis com sua utilização;
- Deverão permitir reutilização quando compatível com o modelo adotado.

5.7. ITEM 07 – CONVITES PERSONALIZADOS

Quantidade total: 1.275 (mil duzentos e setenta e cinco) unidades.

O item será composto por convite institucional, respectivo envelope tipo luva e convite individual.

5.7.1. Convite Institucional

Quantidade: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) unidades.

- Formato retangular, com dimensões de 20 cm de altura × 10 cm de largura;
- Papel com gramatura de 250 g/m², acabamento fosco;
- Impressão personalizada, com predominância da cor azul-marinho;
- Aplicação do Brasão em tonalidade areia, com detalhes em marrom;
- Arte conforme identidade visual da Câmara Municipal.

5.7.2. Envelope

O convite institucional deverá ser acompanhado de envelope tipo luva, confeccionado em papel de gramatura 250 g/m², acabamento fosco e cor azul-marinho, com dimensões compatíveis com o convite.

O envelope deverá conter aplicação do Brasão na parte frontal, em tonalidade areia, com detalhes em marrom, além de recorte central em formato triangular/V na borda superior, conforme modelo aprovado pela Administração.

O recorte deverá apresentar acabamento preciso, uniforme e simétrico, sem rebarbas, deformações ou imperfeições decorrentes do processo de corte.





5.7.3. Convite Individual

Quantidade: 850 (oitocentos e cinquenta) unidades.

- Formato retangular, com dimensões de 5 cm de largura × 3 cm de altura;
- Papel com gramatura de 250 g/m², acabamento fosco;
- Identidade visual compatível com o convite institucional;
- Fundo em tom azul-marinho;
- Textos e demais elementos gráficos em branco e/ou tonalidade areia;
- Arte sujeita à aprovação prévia da Administração.

5.7.4. Arte gráfica e aprovação

A criação, adaptação e fornecimento das artes necessárias à execução dos itens serão de responsabilidade da contratada, observada a identidade visual fornecida pela Câmara Municipal.

É vedada a impressão definitiva sem a prévia aprovação da arte pela Administração.

Eventuais ajustes solicitados pela Câmara Municipal deverão ser realizados sem custo adicional.

5.7.5. Requisitos de qualidade e acabamento

Os convites, envelopes e convites individuais deverão apresentar impressão em alta resolução, cortes precisos, cores uniformes e reprodução fiel da arte aprovada.

Não serão aceitas peças com manchas, falhas de impressão, riscos, borrões, desalinhamentos, rebarbas, deformações ou quaisquer outras imperfeições que comprometam a apresentação institucional.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- a) possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;
- b) executar os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência;





- c) observar rigorosamente as artes aprovadas;
- d) apresentar prova digital antes da produção definitiva;
- e) realizar os ajustes solicitados pela Câmara;
- f) não produzir definitivamente os materiais antes da aprovação da arte;
- g) responsabilizar-se pela conferência das informações constantes das artes aprovadas;
- h) realizar, sem custo adicional, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, erros de produção ou divergências em relação à arte aprovada;
- i) observar os prazos definidos pela Administração;
- j) acondicionar adequadamente os materiais;
- k) responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
- l) fornecer produtos novos, sem sinais de uso, danos ou defeitos;
- m) manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação exigidas.

7. DA APROVAÇÃO DAS ARTES

A Câmara Municipal fornecerá à contratada os textos, nomes, cargos, brasões, logomarcas, datas e demais informações necessárias à personalização.

Antes da produção definitiva, a contratada deverá apresentar à Administração prova digital ou modelo da arte para aprovação.

A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação da arte pela Câmara Municipal.

Eventuais correções solicitadas pela Administração deverão ser realizadas sem custo adicional.

A aprovação da arte não afastará a responsabilidade da contratada por erros decorrentes de falhas de produção, impressão, gravação, montagem ou execução em desacordo com a arte aprovada.

8. DO LOCAL DE ENTREGA





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Marataízes/ES, localizada na **Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes/ES, CEP 29345-000**, ou em outro local situado no Município de Marataízes/ES que venha a ser indicado formalmente pela Administração.

Os custos de transporte, deslocamento, embalagem, carga, descarga e entrega serão de responsabilidade da contratada.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

A contratação terá vigência durante o exercício de 2026, limitada ao período necessário à execução do objeto e às obrigações dele decorrentes.

Os materiais serão fornecidos conforme as necessidades da Administração e mediante solicitação formal.

Após o recebimento das informações necessárias e a aprovação da arte, a contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo estabelecido na solicitação de fornecimento ou ordem de execução emitida pela Câmara, observando-se a necessidade de compatibilização com o calendário das solenidades.

O prazo máximo será de 10 (dez) dias úteis após a aprovação da arte, salvo prazo diferente expressamente estabelecido pela Administração em razão da urgência e da data da solenidade.

Em razão da natureza do objeto, os prazos deverão ser rigorosamente observados.

10. DO MODELO DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

1. Solicitação da Câmara Municipal;
2. Fornecimento das informações para personalização;
3. Elaboração/adaptação da arte pela contratada;
4. Apresentação da prova digital;
5. Análise e aprovação pela Câmara;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

6. Realização de eventuais ajustes;
7. Aprovação definitiva;
8. Produção;
9. Conferência pela contratada;
10. Acondicionamento;
11. Transporte;
12. Entrega;
13. Conferência e recebimento pela Câmara.

A contratada não poderá alterar materiais, cores, textos, dimensões ou demais características previamente aprovadas sem autorização da Administração.

11. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência dos quantitativos e das características previstas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser conferidos quanto:

- quantidade;
- qualidade;
- acabamento;
- personalização;
- nomes;
- datas;
- textos;
- identidade visual;
- correspondência com a arte aprovada.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

Os materiais que apresentarem defeitos, erros, avarias ou divergências deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer custo adicional para a Administração.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) executar integralmente o objeto;
- b) cumprir os prazos estabelecidos;
- c) observar as especificações deste Termo de Referência;
- d) apresentar as artes para aprovação;
- e) produzir os materiais somente após autorização;
- f) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;
- g) substituir produtos defeituosos ou em desconformidade;
- h) responsabilizar-se por danos decorrentes do transporte;
- i) manter comunicação adequada com a fiscalização;
- j) prestar os esclarecimentos solicitados;
- k) manter as condições de habilitação durante a execução;
- l) arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução;
- m) não transferir a terceiros as responsabilidades decorrentes da contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
- n) responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Câmara Municipal:





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

- a) fornecer as informações necessárias à personalização;
- b) disponibilizar as artes institucionais, quando existentes;
- c) analisar e aprovar as provas digitais;
- d) comunicar eventuais correções;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução;
- f) conferir os materiais entregues;
- g) rejeitar produtos que estejam em desacordo;
- h) solicitar a substituição de materiais defeituosos;
- i) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- j) prestar à contratada as informações necessárias à adequada execução.

14. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Câmara Municipal de Marataízes/ES.

A fiscalização deverá acompanhar:

- cumprimento dos prazos;
- quantitativos;
- qualidade dos materiais;
- conformidade com as especificações;
- aprovação das artes;
- correspondência dos produtos com as artes aprovadas;
- entrega e acondicionamento;
- eventuais substituições.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

O fiscal deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução e comunicar à autoridade competente aquelas que demandem providências.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base nos materiais efetivamente fornecidos e recebidos em conformidade com as especificações.

O pagamento será efetuado após:

1. entrega dos materiais;
2. conferência pela fiscalização;
3. recebimento definitivo;
4. apresentação da respectiva nota fiscal;
5. verificação da regularidade da documentação exigida.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Não será efetuado pagamento por materiais rejeitados ou ainda não recebidos definitivamente.

16. DO VALOR ESTIMADO

Para fins de planejamento preliminar, foram considerados como referência histórica os preços unitários constantes da contratação realizada pela Câmara Municipal de Marataízes/ES em 2025, por meio da Dispensa de Licitação nº 002/2025 – Sessão Solene – Ano 2025.

Na referida contratação foram registrados os seguintes preços unitários:

- placa de homenagem: **R\$ 155,00;**
- medalha comemorativa: **R\$ 144,00;**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

(28) 3532-3413

protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

- display institucional: **R\$ 49,98;**
- convite personalizado: **R\$ 7,80.**

A contratação de 2025 teve valor global de R\$ 24.063,28 e contemplou placas, medalhas, displays e convites destinados às Sessões Solenes da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Marataízes.

Considerando os quantitativos previstos no presente Termo de Referência e utilizando os preços históricos acima como referência preliminar, tem-se:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário referencial	Valor total referencial
01	Títulos de Homenagem	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
02	Medalhas Comemorativas	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
03	Honrarias – placa	05	R\$ 155,00	R\$ 775,00
03	Honrarias – medalha	05	R\$ 144,00	R\$ 720,00
04	Comendas – placa	05	R\$ 155,00	R\$ 775,00
04	Comendas – medalha	05	R\$ 144,00	R\$ 720,00
05	Troféu/Totem de Premiação Personalizado	05	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00
06	Displays Institucionais de Identificação	55	R\$ 49,98	R\$ 2.748,90
07	Convites Personalizados	1.275	R\$ 7,80	R\$ 9.945,00
	Subtotal, sem o Item 05			R\$ 25.988,90

O valor de **R\$ 25.988,90** corresponde exclusivamente à composição preliminar dos itens para os quais foi adotado preço histórico de referência da contratação de 2025, não incluindo o valor do Item 05 – Troféu/Totem de Premiação Personalizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

Os valores históricos acima constituem referência preliminar e deverão ser confirmados ou atualizados pela pesquisa de preços que instruirá o processo, especialmente porque algumas especificações dos materiais previstos para 2026 diferem das especificações utilizadas na contratação de 2025.

A estimativa final deverá estar acompanhada dos respectivos documentos de suporte, memória de cálculo e demais elementos exigidos pela legislação aplicável.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Marataízes/ES, a ser indicada pelo setor competente.

Dotação orçamentária: _____

Elemento de despesa: _____

Fonte de recurso: _____

A contratação fica condicionada à demonstração da existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa.

18. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando o valor estimado da contratação e desde que mantidas as condições demonstradas no processo, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado definitivo deverá ser confrontado com o limite legal vigente na data da contratação.

A contratação direta deverá observar integralmente as exigências do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo estimativa de despesa, justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor, comprovação de habilitação e qualificação mínima, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

A Câmara Municipal de Marataízes/ES utilizou procedimento de dispensa fundamentado no art. 75, inciso II, em contratação realizada em 2025 para confecção de placas, medalhas, displays e convites destinados às Sessões Solenes. Câmara Municipal de Marataízes.





19. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Na hipótese de contratação direta mediante procedimento de disputa/cotação eletrônica ou outro procedimento adotado pela Câmara Municipal, deverá ser selecionada a proposta que apresentar o menor preço global para o lote único, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive:

- materiais;
- mão de obra;
- personalização;
- acabamento;
- embalagens;
- transporte;
- entrega;
- tributos;
- encargos;
- demais despesas necessárias.

Não serão admitidos valores adicionais posteriormente cobrados sob alegação de custos não previstos na proposta.

20. DA JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO

A contratação será realizada em lote único.

Embora os materiais possuam características específicas, todos estão diretamente relacionados à realização das Sessões Solenes e demais eventos oficiais e possuem etapas comuns de personalização, aprovação de artes, produção, acabamento e entrega.

A contratação conjunta proporciona:





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

- economia de escala;
- redução de custos administrativos;
- simplificação da fiscalização;
- centralização da comunicação;
- padronização dos materiais;
- uniformidade visual;
- maior facilidade na responsabilização da contratada;
- redução do risco de atrasos entre diferentes fornecedores.

A Câmara Municipal de Marataízes/ES adotou, em 2025, contratação de natureza semelhante para placas, medalhas, displays e convites destinados às Sessões Solenes. Câmara Municipal de Marataízes.

O não parcelamento deverá ser mantido desde que a pesquisa de mercado demonstre a existência de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto e que a contratação conjunta permaneça economicamente vantajosa.

21. DA HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, naquilo que for aplicável ao objeto e ao procedimento de contratação direta.

Deverão ser observados, conforme exigido pela Administração:

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente;
- prova de regularidade fiscal;
- prova de regularidade perante o FGTS;
- prova de regularidade trabalhista;





- demais documentos exigidos pela legislação e pela regulamentação interna da Câmara.

A Administração poderá exigir outros documentos de habilitação ou qualificação quando devidamente justificados e pertinentes ao objeto.

22. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Não será exigida garantia contratual, considerando o baixo valor da contratação e a natureza dos produtos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

Os produtos que apresentarem defeitos, falhas de fabricação, erros de personalização ou divergências em relação à arte aprovada deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional.

A substituição deverá ocorrer no prazo definido pela fiscalização, considerando a necessidade de utilização do material nas solenidades.

23. DA RESPONSABILIDADE POR ERROS DE PERSONALIZAÇÃO

A contratada será responsável pela correta execução das informações constantes das artes aprovadas.

A aprovação da prova pela Câmara não afastará a responsabilidade da contratada quando o produto final apresentar:

- erro de impressão;
- erro de gravação;
- omissão;
- troca de informações;
- falha de montagem;
- diferença de cores ou acabamento decorrente da produção;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

- qualquer outra desconformidade entre o produto produzido e a arte efetivamente aprovada.

Quando a desconformidade decorrer exclusivamente de informação incorreta fornecida pela Administração e reproduzida exatamente pela contratada, a responsabilidade será analisada conforme o caso concreto.

24. DA SUSTENTABILIDADE

Sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução do objeto, tais como:

- redução do uso excessivo de embalagens;
- utilização racional de papel;
- preferência por materiais recicláveis ou reciclados quando compatíveis com a finalidade;
- redução da geração de resíduos;
- utilização de meios digitais para elaboração e aprovação das artes;
- destinação adequada dos resíduos de produção.

As medidas de sustentabilidade não poderão comprometer a qualidade, durabilidade, segurança ou finalidade institucional dos materiais.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação interna da Câmara Municipal de Marataízes/ES, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades legalmente cabíveis, conforme a gravidade da conduta e os prejuízos eventualmente causados à Administração.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

O atraso injustificado na entrega, o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, a recusa injustificada em substituir produtos defeituosos e demais descumprimentos poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação.

26. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais ou quando presentes motivos que justifiquem a extinção antecipada.

A extinção não afastará a responsabilidade da contratada pelos danos eventualmente causados à Administração.

27. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O procedimento de contratação direta deverá observar os requisitos de publicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação interna da Câmara Municipal.

O ato que autorizar a contratação direta e/ou o instrumento correspondente deverá ser divulgado nos meios oficiais aplicáveis.

O processo de contratação direta deverá ser devidamente instruído, observadas as exigências legais de publicidade e transparência aplicáveis.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá observar todas as disposições deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do instrumento contratual ou equivalente.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação aplicável.

A Câmara Municipal poderá solicitar esclarecimentos à contratada sempre que necessário para assegurar a correta execução do objeto.

A eventual tolerância da Administração quanto ao descumprimento de qualquer obrigação não implicará renúncia ao direito de exigir seu cumprimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



(28) 3532-3413



protocolo@cmmarataizes.es.gov.br

29. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar e nas características dos materiais necessários à realização das Sessões Solenes e demais eventos oficiais da Câmara Municipal de Marataízes/ES.

Marataízes/ES, 11 de Setembro de 2026.

ROBERTA REGINA DE OLIVEIRA

Departamento de Compras



Comenda



Titulo



Prêmio



Honraria



Medalha



Convite



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES



SESSÃO SOLENE ANO 2026

A Câmara Municipal de Maratáizes tem a honra de convidá-lo para a Sessão Solene do ano de 2026. A sua presença é fundamental para celebrarmos juntos as conquistas e o futuro do nosso município.

16 DE OUTUBRO DE 2026 | 19H
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES / ES



Confirme sua
presença lendo
o QR Code

ANO
2026